

## Pregão Eletrônico

201057.152021 .35840 .4219 .6601



MINISTÉRIO DO PLANEJAMENTO DESENVOLVIMENTO E GESTÃO  
SECRETARIA DE GESTÃO  
CENTRAL DE COMPRAS

### Ata de Realização do Pregão Eletrônico Nº 00015/2021 (SRP)

Às 14:00 horas do dia 19 de agosto de 2021, reuniram-se o Pregoeiro Oficial deste Órgão e respectivos membros da Equipe de Apoio, designados pelo instrumento legal Portaria nº 10.174 de 19/08/2021, em atendimento às disposições contidas na Lei nº 10.520 de 17 de julho de 2002 e no Decreto nº 10.024 de 20 de setembro de 2019, referente ao Processo nº 19973104193202131, para realizar os procedimentos relativos ao Pregão nº 00015/2021. Modo de disputa: Aberto/Fechado. Objeto: Registro de preços para eventual contratação de transporte terrestre ou agenciamento/intermediação de transporte terrestre dos servidores, empregados e colaboradores a serviço dos órgãos e entidades da Administração Pública, por demanda, no município de Teresina e parte da região metropolitana (Região Integrada de Desenvolvimento da Grande Teresina).. O Pregoeiro abriu a Sessão Pública em atendimento às disposições contidas no edital, divulgando as propostas recebidas. Abriu-se em seguida a fase de lances para classificação dos licitantes relativamente aos lances ofertados.

#### Item: 1

**Descrição:** Prestação de serviço de transporte para servidor - outras necessidades

**Descrição Complementar:** Prestação de serviço de transporte para servidor - outras necessidades

**Tratamento Diferenciado:** -

**Quantidade:** 39.200

**Unidade de fornecimento:** Kilômetro rodado

**Valor Estimado:** R\$ 3,5100

**Situação:** Cancelado no julgamento

**Aplicabilidade Decreto 7174:** Não

**Aplicabilidade Margem de Preferência:** Não

**Intervalo mínimo entre lances:** -

#### Histórico

#### Item: 1 - Prestação de serviço de transporte para servidor - outras necessidades

**Propostas** Participaram deste item as empresas abaixo relacionadas, com suas respectivas propostas.  
(As propostas com \* na frente foram desclassificadas)

CNPJ/CPF	Fornecedor	ME/EPP Equiparada	Declaração ME/EPP	Quantidade	Valor Unit.	Valor Global	Data/Hora Registro
35.781.813/0001-40	TXM SOLUCOES E SERVICOS LTDA	Sim	Sim	39.200	R\$ 3,5000	R\$ 137.200,0000	17/08/2021 15:40:00
<b>Descrição Detalhada do Objeto Ofertado:</b> Prestação de serviços de transporte terrestre ou agenciamento/intermediação de transporte terrestre dos servidores, empregados e colaboradores a serviço dos órgãos e entidades da Administração Pública, por demanda, no município de Teresina							
<b>Porte da empresa:</b> ME/EPP							
11.735.329/0001-17	I9 SOLUTIONS - SOLUCOES COMERCIAIS E GESTAO DE TRANSPOR	Sim	Sim	39.200	R\$ 3,5100	R\$ 137.592,0000	18/08/2021 17:34:36
<b>Descrição Detalhada do Objeto Ofertado:</b> Registro de preços para eventual contratação de transporte terrestre ou agenciamento/intermediação de transporte terrestre dos servidores, empregados e colaboradores a serviço dos órgãos e entidades da Administração Pública, por demanda, no município de Teresina e parte da região metropolitana (Região Integrada de Desenvolvimento da Grande Teresina).							
<b>Porte da empresa:</b> ME/EPP							
02.605.452/0001-22	VIP SERVICE CLUB LOCADORA E SERVICOS LTDA	Não	Não	39.200	R\$ 5,0000	R\$ 196.000,0000	17/08/2021 16:52:40
<b>Descrição Detalhada do Objeto Ofertado:</b> Prestação de serviço de transporte para servidor - outras necessidades.							
<b>Porte da empresa:</b> Demais (Diferente de ME/EPP)							
03.105.598/0001-71	D.E REBOUCAS	Sim	Sim	39.200	R\$ 5,0000	R\$ 196.000,0000	18/08/2021 15:41:58

EIRELI

**Descrição Detalhada do Objeto Ofertado:** Registro de preços para eventual contratação de transporte terrestre ou agenciamento/intermediação de transporte terrestre dos servidores, empregados e colaboradores a serviço dos órgãos e entidades da Administração Pública, por demanda, no município de Teresina e parte da região metropolitana (Região Integrada de Desenvolvimento da Grande Teresina)

**Porte da empresa:** ME/EPP

**Lances** (Obs: lances com \* na frente foram excluídos pelo pregoeiro)

Valor do Lance	CNPJ/CPF	Data/Hora Registro
R\$ 5,0000	02.605.452/0001-22	19/08/2021 14:00:01:193
R\$ 5,0000	03.105.598/0001-71	19/08/2021 14:00:01:193
R\$ 3,5100	11.735.329/0001-17	19/08/2021 14:00:01:193
R\$ 3,5000	35.781.813/0001-40	19/08/2021 14:00:01:193
R\$ 3,4900	11.735.329/0001-17	19/08/2021 14:24:28:983
R\$ 2,6000	11.735.329/0001-17	19/08/2021 14:30:11:857

**Não existem lances de desempate ME/EPP para o item**

#### Eventos do Item

Evento	Data	Observações
Encerramento análise de propostas	19/08/2021 14:01:54	Análise de propostas do item finalizada.
Abertura	19/08/2021 14:10:01	Item aberto.
Encerramento etapa aberta	19/08/2021 14:28:43	Encerrada etapa aberta do item.
Início 1a etapa fechada	19/08/2021 14:28:43	Início da etapa fechada. Fornecedores convocados: Fornecedores que apresentaram lance entre R\$ 3,4900 e R\$ 5,0000.
Encerramento etapa fechada	19/08/2021 14:33:44	Encerrada etapa fechada do item.
Encerramento	19/08/2021 14:33:44	Item encerrado.
Abertura do prazo - Convocação anexo	19/08/2021 14:41:47	Convocado para envio de anexo o fornecedor I9 SOLUTIONS - SOLUCOES COMERCIAIS E GESTAO DE TRANSPOR, CNPJ/CPF: 11.735.329/0001-17.
Encerramento do prazo - Convocação anexo	19/08/2021 14:42:54	Encerrado o prazo de Convocação de Anexo pelo fornecedor I9 SOLUTIONS - SOLUCOES COMERCIAIS E GESTAO DE TRANSPOR, CNPJ/CPF: 11.735.329/0001-17.
Abertura do prazo - Convocação anexo	24/08/2021 11:08:56	Convocado para envio de anexo o fornecedor I9 SOLUTIONS - SOLUCOES COMERCIAIS E GESTAO DE TRANSPOR, CNPJ/CPF: 11.735.329/0001-17.
Encerramento do prazo - Convocação anexo	24/08/2021 11:47:07	Encerrado o prazo de Convocação de Anexo pelo fornecedor I9 SOLUTIONS - SOLUCOES COMERCIAIS E GESTAO DE TRANSPOR, CNPJ/CPF: 11.735.329/0001-17.
Aceite de proposta	27/08/2021 15:35:24	Aceite individual da proposta. Fornecedor: I9 SOLUTIONS - SOLUCOES COMERCIAIS E GESTAO DE TRANSPOR, CNPJ/CPF: 11.735.329/0001-17, pelo melhor lance de R\$ 2,6000.
Inabilitação de fornecedor	27/08/2021 15:35:56	Inabilitação de proposta. Fornecedor: I9 SOLUTIONS - SOLUCOES COMERCIAIS E GESTAO DE TRANSPOR, CNPJ/CPF: 11.735.329/0001-17, pelo melhor lance de R\$ 2,6000. Motivo: Pelos motivos listados na transcrição do relatório inserida no chat.
Abertura do prazo - Convocação anexo	27/08/2021 15:53:35	Convocado para envio de anexo o fornecedor TXM SOLUCOES E SERVICOS LTDA, CNPJ/CPF: 35.781.813/0001-40.
Encerramento do prazo - Convocação anexo	27/08/2021 18:03:30	Encerrado pelo Pregoeiro o prazo de Convocação de Anexo do fornecedor TXM SOLUCOES E SERVICOS LTDA, CNPJ/CPF: 35.781.813/0001-40.
Recusa de proposta	27/08/2021 18:03:50	Recusa da proposta. Fornecedor: TXM SOLUCOES E SERVICOS LTDA, CNPJ/CPF: 35.781.813/0001-40, pelo melhor lance de R\$ 3,5000. Motivo: Não enviou a proposta.
Recusa de proposta	30/08/2021 15:16:52	Recusa da proposta. Fornecedor: D.E REBOUCAS EIRELI, CNPJ/CPF: 03.105.598/0001-71, pelo melhor lance de R\$ 5,0000. Motivo: Não se manifestou sobre a possibilidade de reduzir o valor de sua proposta. Como ela está acima do valor estimado, será recusada.
Recusa de proposta	30/08/2021 15:31:43	Recusa da proposta. Fornecedor: VIP SERVICE CLUB LOCADORA E SERVICOS LTDA, CNPJ/CPF: 02.605.452/0001-22, pelo melhor lance de R\$ 5,0000. Motivo: Informou não ser possível reduzir o valor de sua proposta, de modo que ela ficou acima do estimado.

Cancelado no julgamento 30/08/2021 15:41:32 Item cancelado no julgamento. Motivo: Após a inabilitação da primeira classificada, foi convocada a licitante seguinte para apresentar a proposta, a qual não foi apresentada. As demais não aceitaram reduzir o valor de suas propostas, as quais ficaram acima do valor estimado para o certame.

**Não existem intenções de recurso para o item**

**Troca de Mensagens**

	<b>Data</b>	<b>Mensagem</b>
Sistema	19/08/2021 14:00:01	A sessão pública está aberta. Nesta compra haverá um período para a realização da análise de propostas e após este período os itens serão disponibilizados para o início dos lances. Até 20 itens poderão estar em disputa simultaneamente e o período de abertura para disputa será entre 14:00 e 18:00. Haverá aviso prévio de abertura dos itens de 5 minutos. Mantenham-se conectados.
Pregoeiro	19/08/2021 14:03:38	- Senhores licitantes! - Inicialmente, o Ministério da Economia, por meio da Central de Compras, agradece a participação de todos. - Passo a conduzir, com a Equipe de Apoio, a sessão do Pregão Eletrônico SRP nº 15/2021 – TÁXIGOV Teresina - Piauí.
Pregoeiro	19/08/2021 14:03:55	- AVALIEM BEM os lances que serão ofertados de forma que os mesmos possam dar condições à empresa a prestar bom serviço, tudo conforme exigido no EDITAL E TERMO DE REFERÊNCIA, caso seja declarada vencedora do Pregão.
Pregoeiro	19/08/2021 14:04:08	- Encerrado o prazo de lances abertos, o sistema AUTOMATICAMENTE abrirá oportunidade para que a autora da oferta de menor lance e os das ofertas com preços até 10% (dez por cento) ao menor lance, possam ofertar UM LANCE FINAL e fechado NO PRAZO DE ATÉ 5 (cinco) MINUTOS, o qual será sigiloso até o encerramento deste prazo.
Pregoeiro	19/08/2021 14:04:22	- Não serão aceitos dois ou mais lances de mesmo valor, prevalecendo aquele que for recebido e registrado em primeiro lugar. - Caso a licitante não apresente lance, o mesmo concorrerá com o valor original de sua proposta.
Pregoeiro	19/08/2021 14:04:34	- A RECUSA EM MANTER O ÚLTIMO LANCE SUJEITA À LICITANTE ÀS PENALIDADES PREVISTAS NA LEGISLAÇÃO. - ATENÇÃO: ALERTO para a necessidade de informar na Proposta de Preços o APLICATIVO que será utilizado na prestação dos serviços.
Pregoeiro	19/08/2021 14:04:50	- Em relação à HABILITAÇÃO: Chamo a atenção quanto às exigências de habilitação dispostas no instrumento convocatório, em especial, às relativas à QUALIFICAÇÃO ECONÔMICO-FINANCEIRA (Saúde financeira e Certidão de Falência) e QUALIFICAÇÃO TÉCNICA.
Sistema	19/08/2021 14:05:01	Etapa de análise de propostas encerrada. A abertura de itens para disputa será iniciada. Mantenham-se conectados.
Sistema	19/08/2021 14:05:01	A abertura do item 1 para lances está agendada para daqui a 5 minutos. Mantenham-se conectados.
Pregoeiro	19/08/2021 14:05:36	- Destaco o previsto na alínea "c.1" do subitem 4.4.4. do Edital: as licitantes que apresentarem resultado INFERIOR OU IGUAL A 1(UM) em QUALQUER DOS ÍNDICES (LG, SG e LC), deverão comprovar PATRIMÔNIO LÍQUIDO de, NO MÍNIMO, 5% (CINCO POR CENTO) do VALOR ESTIMADO DA CONTRATAÇÃO.
Pregoeiro	19/08/2021 14:05:46	- O VALOR ESTIMADO DA CONTRATAÇÃO É DE R\$ 137.592,00. Assim, as licitantes que apresentarem resultado INFERIOR OU IGUAL A 1(UM) em QUALQUER DOS ÍNDICES (LG, SG e LC), deverão comprovar PATRIMÔNIO LÍQUIDO de, NO MÍNIMO, R\$ 6.879,60.
Pregoeiro	19/08/2021 14:06:01	- A licitante que, apesar de ter declarado o cumprimento dos requisitos de habilitação, NÃO OS COMPROVAR (ATENTAR PARA O PATRIMÔNIO LÍQUIDO MÍNIMO ESTABELECIDO), ALÉM DE NÃO SER HABILITADA, ESTARÁ SUJEITA ÀS PENALIDADES PREVISTAS NO EDITAL.
Pregoeiro	19/08/2021 14:06:11	- Ao registrarem seus lances é importante estarem atentas e considerar a FORMA DE REMUNERAÇÃO DE CADA CORRIDA disposta no subitem 5.4 e seguintes do Termo de Referência. - Em resumo: a remuneração de cada corrida NÃO SERÁ SIMPLEMENTE A MULTIPLICAÇÃO DO QUANTITATIVO DE QUILOMETRO RODADO PELO VALOR CONTRATADO.
Pregoeiro	19/08/2021 14:06:25	- Observem os prazos de cada etapa. - Que tenhamos uma responsável e saudável competição. - Boa sorte a todas!
Sistema	19/08/2021 14:10:01	O item 1 foi aberto. Solicitamos o envio de lances.
Sistema	19/08/2021 14:28:43	A etapa fechada foi iniciada para o item 1. Fornecedor que apresentou lance entre R\$ 3,4900 e R\$ 5,0000 poderá enviar um lance único e fechado até às 14:33:43 do dia 19/08/2021.
Sistema	19/08/2021 14:33:44	O fornecedor da proposta no valor de R\$ 5,0000 não enviou lance único e fechado para o item 1.
Sistema	19/08/2021 14:33:44	O fornecedor da proposta no valor de R\$ 3,5000 não enviou lance único e fechado para o item 1.

Sistema	19/08/2021 14:33:44	O item 1 está encerrado.
Sistema	19/08/2021 14:34:00	Será iniciada a etapa de Julgamento de Propostas. Favor acompanhar através da funcionalidade "Acompanhar julgamento/habilitação/admissibilidade.
Pregoeiro	19/08/2021 14:41:16	Para I9 SOLUTIONS - SOLUCOES COMERCIAIS E GESTAO DE TRANSPOR - Prezados, será feita a convocação do anexo para que, dentro do prazo de 2 horas seja incluída a proposta adequada ao melhor lance, conforme modelo do Anexo IV do edital.
Sistema	19/08/2021 14:41:47	Senhor fornecedor I9 SOLUTIONS - SOLUCOES COMERCIAIS E GESTAO DE TRANSPOR, CNPJ/CPF: 11.735.329/0001-17, solicito o envio do anexo referente ao item 1.
Sistema	19/08/2021 14:42:54	Senhor Pregoeiro, o fornecedor I9 SOLUTIONS - SOLUCOES COMERCIAIS E GESTAO DE TRANSPOR, CNPJ/CPF: 11.735.329/0001-17, enviou o anexo para o item 1.
11.735.329/0001-17	19/08/2021 14:43:59	Boa tarde Sr. pregoeiro documento enviado
Pregoeiro	19/08/2021 14:53:59	Para I9 SOLUTIONS - SOLUCOES COMERCIAIS E GESTAO DE TRANSPOR - Obrigada pelo envio da proposta ajustada.
Pregoeiro	19/08/2021 14:54:22	Suspenderemos a sessão para a análise da documentação.
Pregoeiro	19/08/2021 14:55:51	Reabriremos a sessão às 11 horas do dia 24/08/2021, terça-feira.
Pregoeiro	19/08/2021 14:56:03	Tenham todos uma ótima tarde!
Pregoeiro	24/08/2021 11:01:08	Bom dia a todos!
Pregoeiro	24/08/2021 11:01:19	Está reaberta a sessão.
Pregoeiro	24/08/2021 11:02:21	Darei prosseguimento ao relato das considerações relativas à análise da documentação apresentada pela licitante melhor colocada:
Pregoeiro	24/08/2021 11:02:50	Para I9 SOLUTIONS - SOLUCOES COMERCIAIS E GESTAO DE TRANSPOR - Senhor licitante, em relação à documentação apresentada, foi identificada a necessidade de complementação de informações em relação à exequibilidade da proposta e em relação aos documentos de qualificação econômico-financeira.
Pregoeiro	24/08/2021 11:03:08	Para I9 SOLUTIONS - SOLUCOES COMERCIAIS E GESTAO DE TRANSPOR - Considerando o valor de referência por quilômetro rodado frente ao valor de referência, houve uma preocupação em relação à execução do contrato no valor de seu último lance. Assim, é necessário que seja apresentada planilha ou qualquer documento que considere pertinente para comprovar a exequibilidade dos preços apresentados.
Pregoeiro	24/08/2021 11:03:26	Para I9 SOLUTIONS - SOLUCOES COMERCIAIS E GESTAO DE TRANSPOR - Em análise de sua qualificação econômico-financeira foi identificada a apresentação de balanço "intermediário", sobre esse assunto é importante elencar o disposto no art. 31, I, da Lei 8.666/93 que assim dispõe:
Pregoeiro	24/08/2021 11:04:35	Para I9 SOLUTIONS - SOLUCOES COMERCIAIS E GESTAO DE TRANSPOR - "Art. 31. A documentação relativa à qualificação econômico-financeira limitar-se-á a: I - balanço patrimonial e demonstrações contábeis do último exercício social, já exigíveis e apresentados na forma da lei, que comprovem a boa situação financeira da empresa, vedada a sua substituição por balancetes ou balanços provisórios,
Pregoeiro	24/08/2021 11:04:48	Para I9 SOLUTIONS - SOLUCOES COMERCIAIS E GESTAO DE TRANSPOR - podendo ser atualizados por índices oficiais quando encerrado há mais de 3 (três) meses da data de apresentação da proposta;"
Pregoeiro	24/08/2021 11:05:06	Para I9 SOLUTIONS - SOLUCOES COMERCIAIS E GESTAO DE TRANSPOR - Segundo o disposto na doutrina e jurisprudência, para aceitabilidade e validade de balanço intermediário, diferentemente do balanço provisório, deve haver previsão no estatuto ou contrato social além do respectivo registro na junta comercial.
Pregoeiro	24/08/2021 11:05:24	Para I9 SOLUTIONS - SOLUCOES COMERCIAIS E GESTAO DE TRANSPOR - Foi identificado na cláusula 10º de seu contrato social, 7ª alteração, a informação de que "O exercício social terminará em 31 de dezembro de cada ano, quando serão levantados o balanço patrimonial e o balanço de resultado econômico, e será efetuada a apuração dos resultados com observância das disposições legais aplicáveis."
Pregoeiro	24/08/2021 11:06:04	Para I9 SOLUTIONS - SOLUCOES COMERCIAIS E GESTAO DE TRANSPOR - Nos termos do art. 26, § 9º do Decreto 10.024/2019, o pregoeiro do Pregão nº 13/2021 da Central de Compras/ME, em sessão realizada no dia 23/08/2021, solicitou a apresentação de documentação complementar de modo a comprovar o registro do balanço intermediário na junta comercial e a previsão no contrato social para a apresentação de balanço intermediário.
Pregoeiro	24/08/2021 11:06:19	Para I9 SOLUTIONS - SOLUCOES COMERCIAIS E GESTAO DE TRANSPOR - Todavia, só foi apresentado o registro do balanço.

Pregoeiro	24/08/2021 11:06:34	Para I9 SOLUTIONS - SOLUCOES COMERCIAIS E GESTAO DE TRANSPOR - Desta forma, em relação ao registro do balanço intermediária, utilizaremos do instrumento da prova emprestada e adotaremos o que foi juntado no pregão nº 13/2021. Entretanto, será oportunizado à empresa que apresente, NO PRAZO DE ATÉ 2 (DUAS) HORAS, documentos complementares aos já apresentados que sejam capazes de comprovar:
Pregoeiro	24/08/2021 11:07:07	Para I9 SOLUTIONS - SOLUCOES COMERCIAIS E GESTAO DE TRANSPOR - a) a exequibilidade do último preço ofertado na fase de lances (planilha de formação de preço); b) o registro do balanço intermediário na junta comercial (caso queira complementar a documentação que foi apresentada no pregão nº 13/2021); c) a previsão no contrato social para a apresentação de balanço intermediário.
Pregoeiro	24/08/2021 11:08:39	Para I9 SOLUTIONS - SOLUCOES COMERCIAIS E GESTAO DE TRANSPOR - Após exposta a fundamentação, darei prosseguimento à convocação para envio dos anexos relativos à documentação complementar requerida no prazo máximo de 2(duas) horas contadas da convocação.
Sistema	24/08/2021 11:08:56	Senhor fornecedor I9 SOLUTIONS - SOLUCOES COMERCIAIS E GESTAO DE TRANSPOR, CNPJ/CPF: 11.735.329/0001-17, solicito o envio do anexo referente ao item 1.
Pregoeiro	24/08/2021 11:09:23	Para I9 SOLUTIONS - SOLUCOES COMERCIAIS E GESTAO DE TRANSPOR - Ficarei no aguardo do envio da documentação.
Pregoeiro	24/08/2021 11:09:44	Para I9 SOLUTIONS - SOLUCOES COMERCIAIS E GESTAO DE TRANSPOR - Enquanto isso, a sessão e o chat estarão abertos.
11.735.329/0001-17	24/08/2021 11:14:04	Estamos providenciando
Pregoeiro	24/08/2021 11:15:19	Para I9 SOLUTIONS - SOLUCOES COMERCIAIS E GESTAO DE TRANSPOR - Obrigada!
Sistema	24/08/2021 11:47:07	Senhor Pregoeiro, o fornecedor I9 SOLUTIONS - SOLUCOES COMERCIAIS E GESTAO DE TRANSPOR, CNPJ/CPF: 11.735.329/0001-17, enviou o anexo para o item 1.
Pregoeiro	24/08/2021 12:11:53	Para I9 SOLUTIONS - SOLUCOES COMERCIAIS E GESTAO DE TRANSPOR - Prezado, recebi sua documentação complementar. Teria mais algum documento a anexar?
11.735.329/0001-17	24/08/2021 12:14:08	Sra pregoeira creio que foi inserido todos solicitados
Pregoeiro	24/08/2021 12:27:42	Para I9 SOLUTIONS - SOLUCOES COMERCIAIS E GESTAO DE TRANSPOR - Obrigada!
Pregoeiro	24/08/2021 12:28:00	Para I9 SOLUTIONS - SOLUCOES COMERCIAIS E GESTAO DE TRANSPOR - A sessão será suspensa para a análise da documentação.
Pregoeiro	24/08/2021 12:28:30	Para I9 SOLUTIONS - SOLUCOES COMERCIAIS E GESTAO DE TRANSPOR - Reabriremos a sessão no dia 26/08 (quinta-feira) às 10:00.
Pregoeiro	24/08/2021 12:28:41	Para I9 SOLUTIONS - SOLUCOES COMERCIAIS E GESTAO DE TRANSPOR - Tenham todos uma ótima tarde!
Pregoeiro	26/08/2021 10:02:02	Bom dia senhores licitantes!
Pregoeiro	26/08/2021 10:03:35	Considerando a impossibilidade de concluir a análise dos documentos referentes a este pregão, a sessão será novamente suspensa. Des de já fica agendado seu prosseguimento para amanhã, dia 27 de agosto de 2021, às 15 horas. Agradeço a atenção de todos.
Pregoeiro	27/08/2021 15:01:25	Boa tarde, senhores licitantes!
Pregoeiro	27/08/2021 15:01:38	Está aberta a sessão.
Pregoeiro	27/08/2021 15:03:10	Segue transcrição do relatório com as considerações relativas à análise da documentação apresentada pela licitante I9 SOLUTIONS:
Pregoeiro	27/08/2021 15:03:51	RELATÓRIO DA ANÁLISE DA DOCUMENTAÇÃO DE HABILITAÇÃO ECONÔMICO FINANCEIRA Licitante: I9 Solutions Soluções Comerciais Gestão de Transportes Ltda. Refer.: Processo 19973.104193/2021-31
Pregoeiro	27/08/2021 15:04:16	Objeto: Contratação de transporte terrestre ou agenciamento/intermediação de transporte terrestre dos servidores, empregados e colaboradores a serviço dos órgãos e entidades da Administração Pública, por demanda, no município de Teresina e parte da região metropolitana (Região Integrada de Desenvolvimento da Grande Teresina) - Pregão Eletrônico nº 15/2021 -
Pregoeiro	27/08/2021 15:04:26	I - DO RELATÓRIO O presente Relatório trata da análise da documentação de habilitação inserida no sistema pela licitante I9 Solutions Soluções Comerciais e Gestão de Transportes Ltda., em especial aquela com a finalidade de demonstrar a boa situação financeira, conforme as condições estabelecidas no subitem 4.4.4. do Edital do Pregão Eletrônico n.º 15/2021.
Pregoeiro	27/08/2021 15:04:37	II - DA ANÁLISE E APROVAÇÃO DO EDITAL A minuta do Edital do Pregão Eletrônico nº 15/2021 e respectivos Anexos foi aprovada pela Consultoria Jurídica desta Pasta, por meio do Parecer Referencial PGFN/PGACD/CGLC nº 3/2020, de 5 de outubro de 2020.

Pregoeiro	27/08/2021 15:04:46	III – DA DIVULGAÇÃO DA LICITAÇÃO O Edital do Pregão Eletrônico nº 15/2021 foi publicado no dia 04 de agosto de 2021 no Diário Oficial da União e, na mesma data, disponibilizado no sítio <a href="http://www.gov.br/compras">www.gov.br/compras</a> , como também no sítio desta Pasta.
Pregoeiro	27/08/2021 15:04:52	IV – DOS PEDIDOS DE ESCLARECIMENTOS Não há registro de pedidos de esclarecimento em face dos termos do Edital do Pregão Eletrônico nº 15/2021.
Pregoeiro	27/08/2021 15:05:01	V – DAS IMPUGNAÇÕES Não há registro de impugnação contra os termos do Edital do Pregão Eletrônico nº 15/2021.
Pregoeiro	27/08/2021 15:05:09	VI - DA SESSÃO PÚBLICA No dia 19.08.2021 às 14(quatorze) horas foi dado início à sessão pública do Pregão, onde foram concluídas as fases aberta e fechada dos lances.
Pregoeiro	27/08/2021 15:05:21	VII – DA ANÁLISE DA PROPOSTA No prazo estabelecido a licitante I9 Solutions Soluções Comerciais e Gestão de Transportes Ltda. encaminhou a proposta adequada ao seu menor lance, ocasião em que informou o sistema que seria utilizado na prestação dos serviços.
Pregoeiro	27/08/2021 15:05:36	VIII – DA PROVA DE CONCEITO A Prova de Conceito foi dispensada por já ter sido aprovada em certame pretérito, nos termos do item 7.6 do Termo de Referência.
Pregoeiro	27/08/2021 15:05:47	"7.6. A Central de Compras poderá, a seu critério e excepcionalmente, dispensar a realização da PoC caso a solução tecnológica apresentada pela licitante vencedora tenha sido aprovada pela Central de Compras ou aprovada em órgão integrante da Administração Pública, mesmo que em contratação anterior à presente licitação."
Pregoeiro	27/08/2021 15:06:06	IX – DA ACEITAÇÃO DA PROPOSTA COMERCIAL Estando a proposta comercial elaborada de acordo com o modelo constante do Edital do Pregão Eletrônico nº 15/2021 e ainda a aprovação do sistema nela informado, procedeu-se à sua aceitação.
Pregoeiro	27/08/2021 15:06:49	X - DA DOCUMENTAÇÃO DE HABILITAÇÃO ECONÔMICO FINANCEIRA Após a aceitação da proposta de preços a Equipe do Pregão passou à análise da documentação inserida no sistema pela licitante I9 Solutions Soluções Comerciais e Gestão de Transportes Ltda.
Pregoeiro	27/08/2021 15:07:03	XI – DA INFORMAÇÃO PRESTADA PELA LICITANTE I9 SOLUTIONS A licitante I9 Solutions Soluções Comerciais e Gestão de Transportes Ltda. apresentou suas informações patrimoniais em seu BALANÇO DE 2020 (Situação de 01.01.2020 a 31.12.2020):
Pregoeiro	27/08/2021 15:07:12	Índice de Liquidez Geral (LG) = 0,66 Índice de Solvência Geral (SG) = 0,88 Índice de Liquidez Corrente (LC) = 0,71 Patrimônio Líquido = (R\$ 154.410,88)
Pregoeiro	27/08/2021 15:07:27	A licitante I9 Solutions Soluções Comerciais e Gestão de Transportes Ltda. apresentou também BALANÇO INTERMEDIÁRIO SEMESTRAL DE 2021 (Situação de 01.01.2021 a 30.06.2021):
Pregoeiro	27/08/2021 15:07:33	Índice de Liquidez Geral (LG) = 1,00 Índice de Solvência Geral (SG) = 1,52 Índice de Liquidez Corrente (LC) = 1,05 Patrimônio Líquido = R\$ 850.935,05
Pregoeiro	27/08/2021 15:07:44	XII – DA PREVISÃO EDITALÍCIA Constan no subitem 4.4.4 do Edital do Pregão Eletrônico nº 15/2021 os requisitos para aferição de qualificação econômico-financeira, entre os quais cita-se:
Pregoeiro	27/08/2021 15:07:51	"4.4.4. Documentos referentes à Qualificação Econômico-Financeira: (...) b.2) é admissível o balanço intermediário, se decorrer de lei ou contrato/estatuto social.
Pregoeiro	27/08/2021 15:08:27	b) balanço patrimonial e demonstrações contábeis do último exercício social, já exigíveis e apresentados na forma da lei, que comprovem a boa situação financeira da empresa, vedada a sua substituição por balancetes ou balanços provisórios, podendo ser atualizados por índices oficiais quando encerrado há mais de 3 meses da data de apresentação da proposta;
Pregoeiro	27/08/2021 15:08:56	c) comprovação da boa situação financeira da empresa mediante obtenção de índices de Liquidez Geral (LG), Solvência Geral (SG) e Liquidez Corrente (LC), superiores a 1 (um)... (...)
Pregoeiro	27/08/2021 15:09:25	c.1) As empresas, cadastradas ou não no SICAF, que apresentarem resultado inferior ou igual a 1(um) em qualquer dos índices de Liquidez Geral (LG), Solvência Geral (SG) e Liquidez Corrente (LC), deverão comprovar patrimônio líquido de, no mínimo, correspondente à 5% (cinco por cento) do valor estimado da contratação
Pregoeiro	27/08/2021 15:10:20	(VALOR ESTIMADO DA CONTRATAÇÃO: R\$ 137.592,00 - PATRIMÔNIO LÍQUIDO: R\$ 6.879,60)." grifado
Pregoeiro	27/08/2021 15:10:51	Assim, é possível notar que o Edital admite que a comprovação ocorra por meio de balanço patrimonial do último exercício, vedada a substituição por balanço provisório. Admite-se ainda a apresentação de balanço intermediário, desde que decorra de lei ou contrato/estatuto social.
Pregoeiro	27/08/2021 15:11:44	Por meio do balanço, a licitante detentora do menor lance deve comprovar todos os índices de liquidez e solvência, de no mínimo, 1 (um), para a demonstração de sua boa situação financeira, ou deverá comprovar Patrimônio Líquido de, no mínimo, R\$ 6.879,60 (seis mil oitocentos e setenta e nove reais e sessenta centavos),
Pregoeiro	27/08/2021	haja vista que o valor total estimado da contratação é de R\$ 137.592,00 (cento e

	15:12:15	trinta e sete mil e quinhentos e noventa e dois reais).
Pregoeiro	27/08/2021 15:13:19	XIII - DA DOCUMENTAÇÃO COMPLEMENTAR E DA SAÚDE FINANCEIRA DA LICITANTE I9 SOLUTIONS
Pregoeiro	27/08/2021 15:13:40	A análise é realizada conforme o item 4.4.4 do Edital do Pregão Eletrônico nº 15/2021, que exige a apresentação de balanço patrimonial para fins de comprovação de índices financeiros mínimos e, caso não atingidos, deverão comprovar patrimônio líquido correspondente à, no mínimo, 5% (cinco por cento) do valor estimado da contratação.
Pregoeiro	27/08/2021 15:15:15	Para a comprovação, a empresa apresentou o balanço patrimonial do último exercício social, no entanto, no documento denominado Índices 2020 - i9 (1)
Pregoeiro	27/08/2021 15:15:40	constam os cálculos dos índices feitos pela empresa. por meio do qual foi possível notar que todos os índices apresentaram valores inferiores a 1 e o patrimônio líquido no valor negativo de R\$ 154.410,88 (cento e cinquenta e quatro mil quatrocentos e dez reais e oitenta e oito centavos).
Pregoeiro	27/08/2021 15:15:56	Assim, o documento não comprovou o atendimento aos requisitos de qualificação econômico-financeira exigidos no Edital.
Pregoeiro	27/08/2021 15:16:11	A empresa apresentou, ainda, outro balanço patrimonial denominado Balanço patrimonial - 1º Semestre 2021 em que constam os cálculos dos índices feitos pela empresa. Todos os índices apresentaram valores iguais ou superiores a 1 e o patrimônio líquido no valor de R\$ 850.935,05 (oitocentos e cinquenta mil novecentos e trinta e cinco reais e cinco centavos).
Pregoeiro	27/08/2021 15:16:31	Nesse caso, foi possível notar que somente o balanço referente ao 1º semestre de 2021 teria condições para habilitação desde que fosse um balanço intermediário, já que há vedação expressa no subitem 4.4.4. do Edital para apresentação de balanço provisório.
Pregoeiro	27/08/2021 15:17:19	Sobre o tema, é relevante destacar o entendimento contido na doutrina de Marçal Justen Filho, in Comentários à Lei de Licitações e Contratos Administrativos, 15ª edição, São Paulo: Dialética, 2012, páginas 541/542, transcrita a seguir:
Pregoeiro	27/08/2021 15:18:14	"A vedação da substituição de balanço patrimonial, exigido pelo inc. I por balanço provisório não se aplica com relação aos balanços intermediários. Não se confunde balanço provisório com balanço intermediário. Aquele consiste em uma avaliação precária, cujo conteúdo não é definitivo.
Pregoeiro	27/08/2021 15:18:53	O balanço provisório admite retificação ampla posterior e corresponde a um documento sem maiores efeitos jurídicos. Já o balanço intermediário consiste em um documento definitivo, cujo conteúdo retrata a situação empresarial no curso do exercício.
Pregoeiro	27/08/2021 15:19:22	A apresentação do balanço intermediário poderá ser feita pelo licitante para demonstrar que a empresa possui capacidade econômico-financeira mais elevada que ela continha no balanço patrimonial anterior.
Pregoeiro	27/08/2021 15:19:53	Tal se passa, por exemplo, quando houver "efeito relevante" que será demonstrado através de ajustes de avaliação patrimonial nos termos da Lei nº 6.404/1976 alterada pela Lei nº 11.638/2007.
Pregoeiro	27/08/2021 15:20:32	Como o balanço intermediário tem como objetivo demonstrar contabilmente o efeito relevante, não ocorre limitação temporal nenhuma nos termos daquela que é exigida pela lei (três meses) para fins de mera atualização monetária.
Pregoeiro	27/08/2021 15:20:48	A figura do balanço intermediário deverá estar prevista no estatuto ou decorrer da lei. O tema está previsto em seus contornos básicos, no art. 204 da Lei nº 6.404/1976.
Pregoeiro	27/08/2021 15:21:12	(...) Pelos mesmos motivos, a sociedade que delibera pela reavaliação de seus ativos também pode invocar os resultados para fins de licitação. Tendo formalmente aprovado a reavaliação, os efeitos se retratam em balanço que não é provisório.
Pregoeiro	27/08/2021 15:21:28	Ou seja, não se confunde o balanço intermediário, devidamente aprovado pela assembleia geral, com os balancetes e demais demonstrações provisórias."
Pregoeiro	27/08/2021 15:21:39	Faz-se mister, ainda, ressaltar que o Tribunal de Contas já se manifestou sobre o tema por meio do Acórdão 484/2007-TCU-Plenário com o seguinte entendimento:
Pregoeiro	27/08/2021 15:22:02	"13. Veja-se, não há vedação para a apresentação de balanços intermediários e não existem, portanto, motivos para a comissão licitante, de pronto, rechaçá-los.
Pregoeiro	27/08/2021 15:22:12	O procedimento correto seria a comissão cotejá-los para fins de qualificação econômico-financeira e avaliar se o estatuto social da empresa que deles se utilizou autorizava sua emissão, conforme dispõe a Lei 6.404/1976.&#8203;" (grifo nosso)
Pregoeiro	27/08/2021 15:22:32	Isto posto, passou-se à análise do balanço patrimonial apresentado, referente ao 1º semestre de 2021. A Pregoeira e a equipe de apoio constataram a ausência de registro na junta comercial, assim como da previsão de balanço intermediário no contrato social da empresa.
Pregoeiro	27/08/2021 15:22:45	Por meio de diligência, a Pregoeira solicitou que a licitante apresentasse os documentos ausentes.
Pregoeiro	27/08/2021 15:22:55	Em relação ao registro na junta comercial, utilizou-se do instituto da prova emprestada, aproveitando o registro apresentado, no dia anterior, como

diligência no Pregão nº 13/2021 da Central de Compras. Todavia, foi conferida à licitante a possibilidade de apresentar novos documentos sobre o tema.

Pregoeiro	27/08/2021 15:23:17	Cabe destacar, que a empresa procedeu com o registro do referido balanço na junta comercial somente após a solicitação do Pregoeiro do Pregão nº 13/2021. Repisa-se: A LICITANTE PROVIDENCIOU O REGISTRO DO BALANÇO INTERMEDIÁRIO NA JUNTA COMERCIAL SOMENTE APÓS A SOLICITAÇÃO DO PREGOEIRO.
Pregoeiro	27/08/2021 15:23:33	Em relação à previsão de balanço intermediário em seu contrato social, no documento nomeado como "relação de dctos enviados", a empresa alegou não ser necessária previsão em contrato social para a apresentação de balanços intermediários.
Pregoeiro	27/08/2021 15:23:43	De forma contraditória, fundamentou seu posicionamento por meio do Acórdão nº 484/2007 - Plenário do TCU, o qual estabelece exatamente o oposto do alegado pela licitante:
Pregoeiro	27/08/2021 15:24:30	"Nada obstante que seja vedado o uso de balancetes para a comprovação de qualificação econômico-financeira, é cogitável, de forma excepcional – como no presente caso – que sejam apresentados balanços intermediários, sendo desnecessário que haja previsão no contrato social para a realização de tal procedimento, pois não há exigência legal neste sentido.
Pregoeiro	27/08/2021 15:25:14	Sobre o tema, no Acórdão nº 484/2007-Plenário o Tribunal de Contas da União decidiu: "(...) Por outro lado, não se confunde balanço provisório com balanço intermediário. Aquele consiste em uma avaliação precária, cujo conteúdo não é definitivo. O balanço provisório admite retificação ampla posterior e corresponde a um documento sem maiores efeitos jurídicos.
Pregoeiro	27/08/2021 15:25:29	Já o balanço intermediário consiste em documento definitivo, cujo conteúdo retrata a situação empresarial no curso do exercício. A figura do balanço intermediário deverá estar prevista no estatuto ou decorrer de lei.
Pregoeiro	27/08/2021 15:25:46	(...)"Nada obstante que seja vedado o uso de balancetes para a comprovação de qualificação econômico-financeira, é cogitável, de forma excepcional – como no presente caso – que sejam apresentados balanços intermediários, sendo desnecessário que haja previsão no contrato social para a realização de tal procedimento, pois não há exigência legal neste sentido.
Pregoeiro	27/08/2021 15:26:00	Sobre o tema, no Acórdão nº 484/2007-Plenário o Tribunal de Contas da União decidiu:
Pregoeiro	27/08/2021 15:26:17	"(...) Por outro lado, não se confunde balanço provisório com balanço intermediário. Aquele consiste em uma avaliação precária, cujo conteúdo não é definitivo. O balanço provisório admite retificação ampla posterior e corresponde a um documento sem maiores efeitos jurídicos.
Pregoeiro	27/08/2021 15:26:56	Já o balanço intermediário consiste em documento definitivo, cujo conteúdo retrata a situação empresarial no curso do exercício. A figura do balanço intermediário deverá estar prevista no estatuto ou decorrer de lei. (...)"
Pregoeiro	27/08/2021 15:27:11	Conforme transcrição abaixo, a licitante concluiu sua justificativa sobre a ausência de previsão de balanço intermediário em seu contrato social afirmando não possuir respaldo legal a solicitação da pregoeira e, por este motivo, esta não poderia inabilitá-la:
Pregoeiro	27/08/2021 15:27:47	"Assim, com base no princípio da legalidade (art. 5º, II, CFRB), entende-se que a exigência feita pelo Sr.(a) Pregoeiro(a) não possui respaldo legal, logo não podendo ser justificativa para ensejar uma eventual inabilitação,
Pregoeiro	27/08/2021 15:28:05	vez que o balanço intermediário confeccionado pela licitante encontra-se em perfeitas condições para demonstrar qualificação econômico-financeira da mesma."
Pregoeiro	27/08/2021 15:28:14	Em análise da última alteração de seu estatuto, extrai-se da cláusula 10º a informação de que o balanço patrimonial seria produzido conforme o exercício financeiro, a saber:
Pregoeiro	27/08/2021 15:28:24	"O exercício social terminará em 31 de dezembro de cada ano, quando serão levantados o balanço patrimonial e o balanço de resultado econômico, e será efetuada a apuração dos resultados com observância das disposições legais aplicáveis."
Pregoeiro	27/08/2021 15:28:37	Diante do exposto, foi possível observar que o balanço patrimonial apresentado prescinde dos requisitos formais mínimos necessários para ser enquadrado como balanço intermediário. Assim, não foi considerado para a análise da comprovação da qualificação econômico-financeira, a qual foi verificada com base no balanço patrimonial de 2020.
Pregoeiro	27/08/2021 15:28:59	No documento BP_2020, que traz o Balanço Patrimonial da empresa no exercício financeiro de 2020, o Patrimônio Líquido comprovado é de R\$ 154.410,88 (cento e cinquenta e quatro mil quatrocentos e dez reais e oitenta e oito centavos) negativos.
Pregoeiro	27/08/2021 15:29:09	Ou seja, o valor é inferior a R\$ 6.879,60 (seis mil oitocentos e setenta e nove reais e sessenta centavos), parâmetro mínimo estabelecido no edital.
Pregoeiro	27/08/2021 15:29:15	Desta forma, resta comprovado o não cumprimento aos requisitos de Qualificação Econômico-Financeira estabelecidos no instrumento convocatório.
Pregoeiro	27/08/2021	XIV – DO PRINCÍPIO DA VINCULAÇÃO AO INSTRUMENTO CONVOCATÓRIO E DA

		LEGALIDADE
Pregoeiro	27/08/2021 15:29:38	Não resta dúvida que a vinculação ao instrumento convocatório deve assegurar aos licitantes seus direitos como também exigir o cumprimento de seus deveres. A vinculação ao edital de licitação, que é LEI ENTRE AS PARTES, garante à sociedade que não haverá favorecimentos ou direcionamento nas contratações a serem realizadas pela Administração Pública.
Pregoeiro	27/08/2021 15:29:46	O princípio da vinculação ao instrumento convocatório está diretamente ligado do princípio da legalidade.
Pregoeiro	27/08/2021 15:29:54	Nos termos do art. 41 da Lei nº 8.666/1993, a Administração não pode descumprir as normas e condições do edital ao qual se acha estritamente vinculada, além de que as exigências de habilitação que não atendam plenamente ao estabelecido no edital devem ser rechaçadas e as licitantes inabilitadas.
Pregoeiro	27/08/2021 15:30:01	Ademais, a obra "Orientações e Jurisprudência da Egrégia Corte de Contas sobre Licitações e Contratos" é bastante elucidativa, no que se refere à necessidade de vinculação não só do certame, mas também do contrato e de sua execução ao instrumento convocatório:
Pregoeiro	27/08/2021 15:30:10	Vinculação do Contrato ao Ato Convocatório. É obrigatória vinculação do contrato à proposta do contratado e aos termos da licitação realizada, ou aos termos do ato de dispensa ou de inexigibilidade de licitação.
Pregoeiro	27/08/2021 15:30:25	XV – DA CONCLUSÃO
Pregoeiro	27/08/2021 15:30:36	Nota-se que a licitante I9 Solutions Soluções Comerciais e Gestão de Transportes Ltda., ao cadastrar sua proposta no Comprasnet para participar da licitação em pauta, declarou, expressamente, naquele sistema: "cumpro plenamente os requisitos de habilitação definidos no edital, referentes ao Pregão Eletrônico nº 15/2021 da UASG 201057 - CENTRAL DE COMPRAS".
Pregoeiro	27/08/2021 15:30:42	Registre-se ainda que, antes do envio da proposta, a licitante assinalou, não somente os campos das declarações, mas também os termos de concordância e de condições do pregão.
Pregoeiro	27/08/2021 15:30:52	Contudo, verificou-se, em análise de sua documentação de habilitação econômico financeira, o não atendimento do subitem 4.4.4 alíneas "c" e "c.1" do Edital do Pregão Eletrônico nº 15/2021, ensejando assim sua inabilitação.
Pregoeiro	27/08/2021 15:31:09	Diante da NÃO COMPROVAÇÃO DA BOA SITUAÇÃO FINANCEIRA DA EMPRESA, na forma estabelecida no subitem 4.4.4. do instrumento convocatório, a pregoeira e a Equipe de Apoio ao Pregão Eletrônico nº 15/2021,
Pregoeiro	27/08/2021 15:31:20	formalmente designados por meio da Portaria nº 6.974 de 16 de junho de 2021, publicada no Diário Oficial da União de 17 de junho de 2021, declaram INABILITADA a licitante I9 Solutions Soluções Comerciais e Gestão de Transportes Ltda., inscrita no CNPJ nº 11.735.329/0001-17.
Pregoeiro	27/08/2021 15:31:44	Brasília/DF, agosto de 2021 Rafaella Cristina Teixeira Penedo Pregoeira Gilnara Pinto Pereira Equipe de Apoio Samuel Sousa Machado Equipe de Apoio
Pregoeiro	27/08/2021 15:34:48	Para TXM SOLUCOES E SERVICOS LTDA - Sr. licitante, boa tarde. Em razão da inabilitação da empresa I9 Solution, solicitamos que seja verificada a possibilidade de igualar o lance do melhor colocado, R\$2,60.
Pregoeiro	27/08/2021 15:38:13	Para TXM SOLUCOES E SERVICOS LTDA - Sr. licitante, solicito que seja informado a possibilidade de redução até 15:45 de hoje (27/08/2021) momento em que será feita a convocação para a apresentação da proposta adequada ao seu último lance nos termos do Edital.
Pregoeiro	27/08/2021 15:53:21	Para TXM SOLUCOES E SERVICOS LTDA - Sr licitante, como informado, solicito que seja apresentada a proposta adequada ao seu último lance. Para tanto farei a convocação via sistema. Favor, obedecer o modelo de proposta conforme Anexo IV do Edital. Prazo de até 2 horas. Posteriormente poderá ser feita nova tentativa de negociação do valor de seu lance apresentado.
Sistema	27/08/2021 15:53:35	Senhor fornecedor TXM SOLUCOES E SERVICOS LTDA, CNPJ/CPF: 35.781.813/0001-40, solicito o envio do anexo referente ao item 1.
Pregoeiro	27/08/2021 17:57:48	Srs. licitantes, considerando a ausência de manifestação para o envio da proposta no prazo determinado no instrumento convocatório, não resta ao pregoeiro outra alternativa senão a excluir a licitante TXM SOLUÇÕES da presente licitação.
Pregoeiro	27/08/2021 17:58:03	Passo a convocação da próxima colocada.
Pregoeiro	27/08/2021 18:02:12	Para D.E REBOUCAS EIRELI - Sr. licitante, boa tarde. Em razão da exclusão da empresa TXM SOLUÇÕES, solicitamos que seja verificada a possibilidade de redução no valor de seu lance.
Sistema	27/08/2021 18:03:30	Senhor fornecedor TXM SOLUCOES E SERVICOS LTDA, CNPJ/CPF: 35.781.813/0001-40, o prazo para envio de anexo para o item 1 foi encerrado pelo Pregoeiro.
Pregoeiro	27/08/2021 18:10:10	Para D.E REBOUCAS EIRELI - Aguardando uma posição quanto à negociação.
Pregoeiro	27/08/2021 18:11:56	Para D.E REBOUCAS EIRELI - Diante do avançar da hora, a sessão será suspensa e retomada no dia 30/08/2021, segunda-feira, às 15:00, quando daremos

		continuidade à negociação.
Pregoeiro	30/08/2021 15:02:07	Boa tarde, prezados licitantes!
Pregoeiro	30/08/2021 15:02:55	Retomaremos as negociações.
Pregoeiro	30/08/2021 15:05:45	Para D.E REBOUCAS EIRELI - Prezado, gostaria de perguntar novamente se existe a possibilidade de reduzir o valor da proposta.
Pregoeiro	30/08/2021 15:08:43	Para D.E REBOUCAS EIRELI - Aguardarei mais 5 minutos para a sua manifestação. Caso não haja resposta, prosseguirei para a negociação com o próximo classificado.
Pregoeiro	30/08/2021 15:16:10	Prezados, considerando que, quando questionada sobre a possibilidade de redução do valor de sua proposta em duas oportunidades, na sessão de sexta-feira passada e na de hoje, a licitante D.E. REBOUCAS EIRELI não se manifestou, sua proposta será recusada e partirei para a negociação com a próxima na ordem de classificação.
Pregoeiro	30/08/2021 15:17:33	Para I9 SOLUTIONS - SOLUCOES COMERCIAIS E GESTAO DE TRANSPOR - Prezado, existe possibilidade de redução do valor da sua proposta?
Pregoeiro	30/08/2021 15:18:33	Para I9 SOLUTIONS - SOLUCOES COMERCIAIS E GESTAO DE TRANSPOR - Favor, desconsiderar a pergunta. Foi um equívoco.
Pregoeiro	30/08/2021 15:18:39	Para VIP SERVICE CLUB LOCADORA E SERVICOS LTDA - Prezado, existe possibilidade de redução do valor da sua proposta?
02.605.452/0001-22	30/08/2021 15:20:37	Prezada Sra. pregoeira, boa tarde.
Pregoeiro	30/08/2021 15:21:19	Para VIP SERVICE CLUB LOCADORA E SERVICOS LTDA - Boa tarde!
02.605.452/0001-22	30/08/2021 15:21:41	Infelizmente não conseguiremos reduzir.
Pregoeiro	30/08/2021 15:22:00	Para VIP SERVICE CLUB LOCADORA E SERVICOS LTDA - Estou no aguardo de sua resposta.
Pregoeiro	30/08/2021 15:23:14	Para VIP SERVICE CLUB LOCADORA E SERVICOS LTDA - Prezado, destaco que seu valor está acima do estimado. Posso conceder o prazo de 24 horas para que vocês reavaliem esse posicionamento, visto que, caso não concorde em reduzir o valor de sua proposta, ela será desclassificada.
Pregoeiro	30/08/2021 15:26:08	Para VIP SERVICE CLUB LOCADORA E SERVICOS LTDA - Existe a possibilidade de rever esse posicionamento? Posso conceder as 24 horas?
02.605.452/0001-22	30/08/2021 15:28:03	Infelizmente não será possível redução abaixo do valor apresentado, Sra. pregoeira. Os custos para esta capital são muito elevados.
Pregoeiro	30/08/2021 15:29:10	Para VIP SERVICE CLUB LOCADORA E SERVICOS LTDA - Muito obrigada pelo retorno.
Pregoeiro	30/08/2021 15:30:49	Para VIP SERVICE CLUB LOCADORA E SERVICOS LTDA - Considerando o ocorrido, darei prosseguimento à recusa da proposta e o encerramento do pregão.
Sistema	30/08/2021 15:41:32	Srs. Fornecedores, está aberto o prazo para registro de intenção de recursos para os itens/grupos na situação de 'aceito e habilitado' ou 'cancelado no julgamento'.
Pregoeiro	30/08/2021 15:42:13	Foi informado o prazo final para registro de intenção de recursos: 30/08/2021 às 16:13:00.

### Eventos do Pregão

Evento	Data/Hora	Observações
Abertura da sessão pública	19/08/2021 14:00:01	Abertura da sessão pública
Encerramento da análise de propostas	19/08/2021 14:05:01	Etapa de análise de propostas encerrada.
Julgamento de propostas	19/08/2021 14:34:00	Início da etapa de julgamento de propostas
Suspensão administrativa	19/08/2021 15:00:22	Previsão de reabertura: 24/08/2021 11:00:00; Para análise da documentação enviada pela empresa.
Reativação	24/08/2021 11:00:16	
Suspensão administrativa	24/08/2021 12:29:33	Previsão de reabertura: 26/08/2021 10:00:00; Análise da documentação complementar.
Alteração equipe	26/08/2021 09:47:39	Pregoeiro Anterior: 04118144433-RAFAELLA CRISTINA TEIXEIRA PENEDO . Pregoeiro Atual: 18414800106-GILNARA PINTO PEREIRA . Justificativa: Impossibilidade momentânea da Pregoeira Rafaella Penedo.

Reativação	26/08/2021 10:00:46	
Suspensão administrativa	26/08/2021 10:04:07	Previsão de reabertura: 27/08/2021 15:00:00; Análise dos documentos.
Alteração equipe	27/08/2021 14:57:50	Pregoeiro Anterior: 18414800106-GILNARA PINTO PEREIRA . Pregoieiro Atual: 04118144433-RAFAELLA CRISTINA TEIXEIRA PENEDO . Justificativa: Retomada do pregão pela pregoeira.
Reativação	27/08/2021 15:00:32	
Suspensão administrativa	27/08/2021 18:12:43	Previsão de reabertura: 30/08/2021 15:00:00; Pelo avançar da hora e para aguardar resposta da empresa quanto à negociação.
Reativação	30/08/2021 15:00:14	
Abertura do prazo	30/08/2021 15:41:32	Abertura de prazo para intenção de recurso
Fechamento do prazo	30/08/2021 15:42:13	Fechamento de prazo para registro de intenção de recurso: 30/08/2021 às 16:13:00.

Após encerramento da Sessão Pública, os licitantes melhores classificados foram declarados vencedores dos respectivos itens. Foi divulgado o resultado da Sessão Pública e foi concedido o prazo recursal conforme preconiza o artigo 45, do Decreto 10.024 de 20 de setembro de 2019. Nada mais havendo a declarar, foi encerrada a sessão às 16:13 horas do dia 30 de agosto de 2021, cuja ata foi lavrada e assinada pelo Pregoieiro e Equipe de Apoio.

RAFAELLA CRISTINA TEIXEIRA PENEDO  
**Pregoeiro Oficial**

GILNARA PINTO PEREIRA  
**Equipe de Apoio**

SAMUEL SOUSA MACHADO  
**Equipe de Apoio**

LUIS GUILHERME IZYCKI  
**Equipe de Apoio**



[Voltar](#)

